

**DECISÃO COREN-PE nº 123/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo DIPRE nº 0176/2020;

**Considerando** o Parecer Técnico nº 0002/2020;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 538ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 27/10/2020;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Aprovar o Parecer Técnico nº 002/2020, acerca do transporte de corpo após morte;

**Art. 2º** - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de dezembro de 2020.

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti**  
Coren-PE nº 193737-ENF  
Presidente

**Luciana Patrícia Coelho de Aguiar**  
Coren-PE nº 83874-ENF  
Conselheira Secretária